



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
***Câmara Municipal de Sobral***

**PORTARIA Nº 665 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas são declaradas em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO a responsabilidade das funções de Coordenação Jurídica do Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON LEGISLATIVO) ser de relevância neste Poder, criadas pela Lei nº 1991 de 18 de março de 2020.

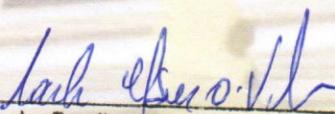
**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas as Funções Comissionadas aos servidores efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR	FC	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
Juliana Freitas Alves	FC7	Coordenadora Jurídico
Samir Nobre Chaves	FC7	Coordenador Jurídico

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de março de 2020.

  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
PRESIDENTE

ANEXO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
GERARDO CRISTINO DE MENEZES